



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3727/02**

**Denomina Rua Pedro Santana, a atual Rua “02” , do loteamento Jardim Santa Inês, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 212-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar-se Rua **Pedro Santana**, a atual Rua “02” (dois), do loteamento Jardim Santa Inês, Distrito de Boa Vista Paulista , localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “Brasfanta” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “03” e, do lado esquerdo com a quadra “01”, tendo o seu final na Rua “Sérgio Roberto da Silva”.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de abril de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antonio Celso Abdalla Ferraz** Secretária Municipal de Administração Interino